



Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa Oeste
Palácio da Justiça - Av. General Mário Firmino Miguel, 2 - 2714-536 Sintra
Juiz Presidente

Publicidade

**(Artigo 8.º do Regulamento dos critérios de reafecção de juízes, afectação de processos e
acumulação de funções)**

Acumulação de funções no lugar de Juiz 2 do Juízo de Instrução Criminal de Sintra

Por forma a ser assegurada a tramitação, dentro dos prazos legais, da totalidade dos processos do lugar de Juiz 2 do Juízo de Instrução Criminal de Sintra, em virtude de a Exma. Senhora Juiz de Direito colocada como titular no Movimento Judicial Ordinário de 2026 para os tribunais de primeira instância se encontrar afeta em regime de exclusividade a um processo do Juízo Central Criminal de Lisboa, foi submetida proposta de acumulação de funções deste lugar de Juiz pela Exma. Senhora Juiz Presidente da Comarca de Lisboa Oeste, a qual mereceu a concordância do Exmo. Senhor Vogal do Conselho Superior da Magistratura e despacho de homologação do Exmo. Senhor Vice-Presidente do Conselho Superior da Magistratura em 13 de agosto de 2026.

Nesta conformidade, faz-se pública a medida de gestão de acumulação de funções do lugar de Juiz 2 do Juízo de Instrução Criminal de Sintra:

O Exmo. Senhor Juiz de Direito titular do lugar de Juiz 1 do Juízo de Instrução Criminal de Cascais, assegurará a tramitação da totalidade dos processos do lugar de Juiz 2 do Juízo de Instrução Criminal de Sintra e a realização das respetivas diligências.

A presente medida de gestão destinar-se-á a vigorar a partir do dia 1 de setembro de 2026 até 15 de julho de 2027, ou antes se se verificar alguma outra circunstância que justifique a sua alteração ou cessação.

A Juiz Presidente do Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa Oeste

Gabriela Feiteira

Assinado de forma digital por
Gabriela Feiteira
Dados: 2026.08.25 10:17:35 +01'00'